



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



## REQUERIMENTO Nº 118/2025

Os Vereadores que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 129, do Regimento Interno desta Casa de Leis REQUEREM à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, solicitando para que informe, afim de esclarecimento público:

Considerando o Requerimento Nº. 007/2025 de 03/02/2025, que solicitou ao Chefe do Poder Executivo para que fosse incluso na página do município de Araruna <http://www.araruna.pr.gov.br/>, link na página inicial que permitisse o acesso direto ao Diário Oficial. Cujas respostas obtidas pelo Poder Executivo em 14/04/2025 foram que o site da Prefeitura estava sob processo de reformulação e que o item D.O seria incluso. Pergunta-se:

- a) Já é possível acessar diretamente o Diário Oficial na página do município de Araruna? SIM ou NÃO?
- b) Em resposta positiva em qual link?
- c) Em resposta negativa, qual a previsão de data para disponibilização de tal opção de acesso?

### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal do Brasil estabelece princípios que regem a administração pública nos seus diferentes entes Federados. Entre eles a legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e também a publicidade.



# Câmara Municipal de Araruna

*Estado do Paraná*

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



O Princípio da Publicidade impõe a ampla divulgação dos atos da administração com a finalidade de levar a população informações que a possibilite exercer o controle social.

Desta forma o Diário Oficial tornou-se o instrumento pelo qual a administração pública divulga todos os seus atos, sendo por tanto, imprescindível que este seja facilmente acessado pela população.

Por tanto, entendendo que o canal de publicização das informações públicas do município de Araruna seja sua página <http://www.araruna.pr.gov.br/> , reitera a solicitação para que seja incluso link na página inicial para acesso direto ao Diário Oficial.

Portanto, o requerimento se justifica. Pede deferimento.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORES

**Luis Carlos Perli**

**Vandersom Vicente Dubinski**